



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9083/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.703.270/0001-21, situada à Rua Álvaro Ribeiro, 59, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13.041-730, telefone (19) 3232 7933, por seu representante legal, HOMERO ANTONELLI JÚNIOR, portador do RG 4.126.584-1 SSP/SP e CPF 352.028.748-04, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1	Camisa manga curta - M/F - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	600	43,50	26.100,00
	2	Camisa manga longa - M/F - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	300	48,98	14.694,00
	3	Camiseta gola polo - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	90	42,42	3.817,80
	4	Camiseta gola careca - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	600	35,10	21.060,00
	5	Camiseta gola careca canil - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	60	31,59	1.895,40
	6	Camisa manga curta (vigilância patrimonial) - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	93	45,42	4.224,06
	7	Camisa manga curta masculina (amarela) - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	111	65,83	7.307,13
	8	Camisa manga longa masculina (amarela) - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	27	70,64	1.907,28
	9	Camisa manga curta feminina (amarela) - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	30	65,25	1.957,50
	10	Camisa manga longa feminina (amarela) - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	6	70,23	421,38
	11	Camisa tipo polo - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Uniformes Campinas	Unidade	60	43,59	2.615,40
4	1	Cinto de tecido (verde militar – vigilância patrimonial) - Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	93	14,00	1.302,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

2	Cinto de tecido (azul marinho - GM) -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	600	14,00	8.400,00
3	Tarjeta tecido -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	600	8,75	5.250,00
4	Tarjeta confeccionada em acrílico -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	90	20,00	1.800,00
5	Divisas de manga 3ª classe -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	300	10,00	3.000,00
6	Divisa de manga líder de equipe -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	15	9,99	149,85
7	Divisas de ombro subcomandante -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	6	8,18	49,08
8	Divisas de ombro comandante -Descrição conforme Termo de Referência do Edital Marca: Própria	Unidade	6	8,17	49,02
Total Geral (R\$):					105.999,90

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a.1) advertência;
- a.2) multa;
- a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 16 de dezembro de 2020.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Homero Antonelli Junior
Uniformes Campinas Eireli - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: